

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 52/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

15/09/2020



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.493, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Estabelece denominação das Ruas do Jardim Eldorado III"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 52/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de setembro de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS-ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSE APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.493, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.020.

Estabelece denominação das Ruas do Jardim Eldorado III.

Art. 1º Passa a denominar-se “Abílio Zapata”, a Rua 2, localizada no Jardim Eldorado III.

Art. 2º Passa a denominar-se “Estevão Correia da Silveira”, a Rua 3, localizada no Jardim Eldorado III.

Art. 3º Passa a denominar-se “Kalil Elias Haddad”, a Rua 4 do Jardim Eldorado III

Art. 4º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Déjanir Storniolo”, 15 de setembro de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMERAL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 15 (quinze) de setembro de dois mil e vinte (2.020).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 991/2020

Ibitinga, 15 de setembro de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP


Assunto: Envia Resoluções


CÓPIA

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.489/2020, 5.490/2020, 5.491/2020, 5.492/2020, 5.493/2020, 5.494/2020, 5.495/2020, 5.496/2020, 5.497/2020 e 5.498/2020 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 8 de setembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: 

Data: 16/09/2020


Ass.

